

DECRETO Nº 1.467

"Instala o Conselho Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Urbano de Paranaguá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica** do Município, considerando o disposto na Lei nº **3705**, de 22 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.481/2019, DECRETA:

Art. 1º Fica instalado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá, sigla COMDUP, órgão colegiado municipal de política urbana visando promover a participação, o controle social e a integração entre as políticas públicas municipais nos termos da Lei Municipal Complementar nº 60, de 23 de agosto de 2.007, com a finalidade de atuar na formulação, elaboração e acompanhamento da Política Urbana Municipal, segundo diretrizes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001 e do Plano Diretor, tendo por finalidade a gestão democrática da cidade.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá:

- I - propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano Diretor de Paranaguá, bem como dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano dele decorrentes;
- II - apresentar, apreciar e avaliar propostas de revisão e adequação do Plano Diretor de Paranaguá e da legislação urbanística a ele referente;
- III - Apresentar, apreciar e avaliar propostas relativas a operações urbanas consorciadas e outras propostas de Projetos de Lei, com interesse urbanístico;
- IV - sugerir ao Poder Executivo adequações em objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos municipais, com vistas ao planejamento e desenvolvimento urbano mais justo e sustentável;
- V - propor, apreciar e avaliar Projetos de Lei e medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento urbano, na sustentabilidade e na equidade do Município;
- VI - apresentar, apreciar e avaliar propostas de alteração na legislação urbanística, previamente ao momento de sua modificação ou revisão;
- VII - convocar, coordenar, supervisionar, promover e avaliar Conferências Municipais da Cidade de Paranaguá, consoante à agenda de outros municípios, região, estado e do país;
- VIII - coordenar, supervisionar, promover e avaliar às Conferências Municipais da cidade de Paranaguá, consoante aos cronogramas das Conferências Nacionais das Cidades;

IX - Realizar manifestação nos processos de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), na forma da Lei.

Art. 3º A Composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP, será de 01(um) Presidente e 16(dezesseis) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, distribuídos nos seguintes segmentos:

I - 07(sete) representantes do Poder Público Municipal, sendo eles:

- a) Secretário Municipal de Saúde;
- b) Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;
- c) Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- d) Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
- e) Secretário Municipal de Obras Públicas;
- f) Secretário Municipal de Segurança Pública;
- g) Procurador Geral do Município.

II - 02(dois) representantes dos movimentos populares com atuação na área de Desenvolvimento Urbano, sendo eles:

- a) União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá - UMAMP, CNPJ: 80.295.587/0001-42:

Titular: Mario Ebres dos Santos Suplente: Antonio de Paula Xavier

- b) Associação de Moradores da Vila Marinho, CNPJ 07.566.568/0001-13:

Titular: Hortencia Botelho de Oliveira Suplente: Jucelia Brites Pimenta

III - 02(dois) representantes dos trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de Desenvolvimento Urbano:

- a) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção do Mobiliário e Montagens Industriais de Paranaguá e Litoral, CNPJ: 78.179.009/0001-07:

Titular: José Avido Pacheco Suplente: Roque Monteiro

- b) Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, CNPJ: 75.954.354/0001-74:

Titular: David Alves De Araujo Junior Suplente: Osiel Machado Correia

IV - 02(dois) representantes dos empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do Desenvolvimento Urbano, sendo eles:

- a) Sindicato dos Contabilistas do Litoral Paranaense, CNPJ: 80.293.723/0001-65:

Titular: Wanderley Rodrigues Veiga Suplente: Danilo Alves Grani

b) Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá, CNPJ: 79.629.826/0001-10:

Titular: Amauri Domingues Suplente: Alexandre Tavares de Andrade

V - 02(dois) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano:

a) Universidade Estadual Do Paraná, CNPJ: 75-182.808/0001-36:

Titular: Luiz Renato Rodrigues da Cunha Suplente: Reinaldo Rosa

b) Ordem Dos Advogados do Brasil/Subseção Paranaguá-PR, CNPJ: 77.538.510.002/2176:

Titular: Gabriel Guimarães Vale Suplente: Rodrigo Silveira Pioli

VI - 01(um) representante de Organizações não governamentais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano:

a) Observatório Social de Paranaguá, CNPJ: 21.375.111/0001-52:

Titular: Jefferson André Laurindo Suplente: Everaldo Bonsenhor

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP representarão instituições ligadas às seguintes temáticas, que poderão, por alteração regulamentar com caráter regimental específico, ser ampliadas ou agrupadas de forma diversa, desde que consoantes à verticalidade da Política Urbana Nacional:

- a) habitação e serviços urbanos coletivos;
- b) infraestrutura e saneamento ambiental;
- c) mobilidade;
- d) Legislação Urbanística.

§ 2º Os trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP, serão presididos pelo Secretário Municipal de Urbanismo, cabendo ao mesmo o voto de desempate se necessário.

Art. 4º A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Urbanismo serão definidos em regimento específico.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 08 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOISE MARIN
Procuradora Geral do Município

[Download do documento](#)